



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de DISPENSA de licitação, que foi devidamente justificado a razão da escolha do Prestador de Serviço.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária conforme DFD (Documento de formalização de demanda), emitido e assinado pelo ordenador da despesa;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO o decreto Municipal 2.608, Art. 20, § 2º, a autoridade máxima poderá dispensar a adoção da disputa de preços, mediante justificativa de que a mesma importa em imediato risco de prejuízo ao interesse público;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024** fundamentado no inciso I do Art. 75 da mesma lei, nos termos descritos abaixo:

Referente à **6º revisão do veículo CRONOS DRIVE 1.3, placas RTK3G30**, a serviço da Vigilância Sanitária do Município, a ser realizada na empresa **VIME VEICULOS LTDA**, CNPJ: **86.504.776/0001-64**, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no DFD. Será dispensado a disputa de preços, nesta contratação, visto que este fornecedor é o mais próximo dentre os que possuem a autorização necessária, para efetuar as devidas revisões/manutenções no veículo específico.

VALOR TOTAL: R\$ 1.181,95 (Um mil e cento e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Muzambinho/MG, 24 de setembro de 2024.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito